



MANIFESTAÇÃO TÉCNICA Nº 024/2026

Sorriso – MT, 04 de maio de 2026.

**Ilmo. Senhor,
Rodrigo Matterazzi
Presidente da Câmara de Vereadores
Sorriso MT**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Em atenção à Indicação nº 255/2026, que propõe a criação de espaços adequados, com acolhimento e sigilo, nas escolas municipais de Sorriso/MT, destinados ao atendimento de famílias, crianças e adolescentes em situações de denúncia ou suspeita de violência e abuso sexual, a Secretaria Municipal de Assistência Social vem, respeitosamente, manifestar-se nos seguintes termos:

Inicialmente, registra-se o agradecimento pela relevante indicação apresentada, a qual evidencia sensibilidade e compromisso com a proteção integral de crianças e adolescentes, especialmente no que se refere à prevenção e ao enfrentamento das diversas formas de violência.

Destaca-se que, por se tratar de ambiente escolar, a presente indicação possui interface direta com a política pública de educação, sendo, portanto, de competência primária da Secretaria Municipal de Educação a avaliação quanto à viabilidade de criação e adequação de espaços físicos no âmbito das unidades escolares, observando-se as diretrizes pedagógicas e estruturais próprias da rede de ensino.

Não obstante, cumpre salientar que o município de Sorriso já conta com o Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, devidamente constituído, o qual tem como finalidade articular, mobilizar, planejar, acompanhar e avaliar as ações da rede intersetorial, promovendo a integração entre os diversos serviços e políticas públicas.

No âmbito das ações em desenvolvimento, o município tem avançado na construção e fortalecimento de instrumentos normativos e operacionais, destacando-se a elaboração de Protocolo que institui o fluxograma de atendimento à criança e ao adolescente vítima ou testemunha de violência, contemplando, entre outros aspectos:



- I – A atuação do Comitê de Gestão Colegiada, com vistas à articulação intersetorial e definição de fluxos de atendimento;
- II – A definição de fluxo de atendimento que observe:
- a) a realização dos atendimentos de forma articulada entre os diversos setores;
 - b) a não sobreposição de ações e intervenções;
 - c) a priorização da cooperação entre órgãos, serviços, programas e equipamentos públicos;
 - d) o estabelecimento de mecanismos seguros de compartilhamento de informações, com respeito ao sigilo profissional e à legislação vigente;
 - e) a definição clara das atribuições de cada serviço, bem como do profissional de referência responsável pelo acompanhamento dos casos;
- III – A constituição de espaços intersetoriais locais para discussão, acompanhamento e encaminhamento de casos de suspeita ou confirmação de violência contra crianças e adolescentes.

Ressalta-se que o referido Protocolo se encontra fundamentado na Lei nº 13.431/2017, regulamentada pelo Decreto nº 9.603/2018, que institui o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente vítima ou testemunha de violência, bem como na Resolução CONANDA nº 235/2023, que dispõe sobre a obrigatoriedade de implantação dos Comitês de Gestão Colegiada nos municípios.

Dessa forma, embora a indicação apresente mérito e relevância, destaca-se que o município já vem adotando medidas estruturantes voltadas à qualificação do atendimento, priorizando a organização de fluxos, a atuação integrada da rede e a garantia de acolhimento qualificado e sigiloso, conforme preconiza a legislação vigente.

Por fim, esta Secretaria coloca-se à disposição para contribuir tecnicamente com a Secretaria Municipal de Educação e demais órgãos envolvidos, visando o contínuo aprimoramento da rede de proteção e a efetiva garantia dos direitos de crianças e adolescentes no município de Sorriso/MT.

Atenciosamente,

Gheuren Frassetto
Apoio Jurídico (Bacharel em Direito)
Assistente Social
CRESS-MT nº 08036

Daniela Marsola Stel
Secretaria
Matriculada: 15416
Sec. Mun. de Assistência Social

DANIELA MARSOLA STEL
Secretária Municipal de Assistência Social

📍 Avenida Tancredo Neves nº 1600, Centro

☎ 66 3544-8800

✉ semas@sorriso.mt.gov.br